

ELEIÇÕES 2022



UNALE

UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES
E LEGISLATIVOS ESTADUAIS

A Unale e Tribunal Superior Eleitoral (TSE) firmaram parceria para reforçar o Programa de Enfrentamento à Desinformação, que tem como objetivo disseminar conteúdos oficiais que retratam a veracidade dos fatos divulgados. Neste sentido, elaboramos essa cartilha com as principais informações sobre o pleito de 2022 e as datas mais importantes do calendário eleitoral.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas é um dever de todos os candidatos, vices e suplentes, dos diretórios partidários nacionais e estaduais e das federações, em conjunto com os comitês financeiros. Os candidatos devem informar os recursos repassados pelo partido, Fundo Partidário ou do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), recursos próprios ou doações de pessoas físicas.

Se renunciar à candidatura, for substituído, ou tiver o pedido de registro indeferido pela Justiça Eleitoral deverá prestar contas correspondentes ao período em que participou do processo eleitoral.

A prestação de contas parcial de campanha deve ser encaminhada entre os dias 9 a 13 de setembro, sendo divulgada no dia 15 pelo TSE.

As prestações de contas finais referentes ao primeiro turno de todos os candidatos e de partidos políticos em todas as esferas devem ser prestadas até o trigésimo dia posterior à realização das eleições.

As sobras de campanha devem ser transferidas ao órgão partidário, na circunscrição do pleito, e depositadas na conta bancária do partido.



UNALE
UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES
E LEGISLATIVOS ESTADUAIS

DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Ocupantes de uma série de cargos e funções – que vão desde funcionários públicos, políticos, militares e dirigentes de empresas – que pretendam disputar uma vaga nas Eleições Gerais de 2022 devem estar atentos ao prazo de desincompatibilização, que é o ato pelo qual o pré-candidato se afasta do posto que exerce para se tornar elegível perante a Justiça Eleitoral.

No caso da Unale, todos os membros da Diretoria Executiva que vão concorrer devem se desincompatibilizar 4 meses antes do pleito, ou seja, até 2 de junho.

FEDERAÇÃO

Pela primeira vez, as eleições brasileiras vão contar com a possibilidade de candidaturas apoiadas por federações partidárias. A união de partidos em federações foi instituída pelo Congresso Nacional na reforma eleitoral de 2021 com o objetivo de permitir às legendas atuarem de forma unificada em todo o país.

Quanto as datas, para lançar candidatos, a federação partidária deverá ter o registro deferido pelo Tribunal Superior Eleitoral até 31 de maio.

MÍDIAS SOCIAIS

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) formalizou parcerias com as plataformas digitais para combater a desinformação e a disseminação de notícias falsas, que possam atingir as eleições de outubro. Assim, o WhatsApp está desenvolvendo um novo chatbot para que os eleitores interajam com o TSE por meio de mensagem.

Já no Facebook e Instagram serão incluídos stickers sobre as eleições, enquanto LinkedIn e Twitter terão espaço dedicado às informações oficiais sobre o processo eleitoral.

No Google e no Youtube as publicações terão um Doodle relativo às Eleições 2022, que é um “desenho temático” da página inicial de busca. O Tik Tok e o Kwai irão disponibilizar uma espécie de “etiqueta” que direcionará os usuários para informações oficiais sobre o processo eleitoral.



UNALE
UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES
E LEGISLATIVOS ESTADUAIS

PROPAGANDA

Em 16 de agosto tem início a propaganda eleitoral, até 1º de outubro de 2022, que inclui a realização de comícios, distribuição de material gráfico, caminhadas ou propagandas na internet. Já em 26 de agosto até 29 de setembro de 2022, será veiculada a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão relativa ao primeiro turno. Até a antevéspera das eleições, são permitidas a divulgação paga e a reprodução na internet do jornal impresso.

CALENDÁRIO ELEITORAL

• 1º de Abril – Sexta-Feira

Em 16 de agosto tem início a propaganda eleitoral, até 1º de outubro de 2022, que inclui a realização de comícios, distribuição de material gráfico, caminhadas ou propagandas na internet. Já em 26 de agosto até 29 de setembro de 2022, será veiculada a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão relativa ao primeiro turno. Até a antevéspera das eleições, são permitidas a divulgação paga e a reprodução na internet do jornal impresso.

• 2 de Abril - Sábado (06 meses antes)

Data limite para federações e partidos obterem registro de seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral; para candidatos terem domicílio eleitoral na circunscrição na qual desejam concorrer. Também é o último dia para a renúncias de mandatos de prefeitos e governadores que irão pleitear outro cargo.

• 5 de Abril - Terça-Feira (180 dias antes)

Último dia para os diretórios nacionais dos partidos ou das federações publicarem, no Diário Oficial da União, as normas para a escolha e substituição de candidatas e candidatos e para a formação de coligações.



UNALE
UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES
E LEGISLATIVOS ESTADUAIS

- **4 de Maio - Quarta-Feira (151 dias antes)**

Data limite para a solicitação de título de eleitor e alterações cadastrais.

- **11 de Maio - Quarta-Feira**

Data a partir da qual, até 13 de maio de 2022, será realizado o Teste de Confirmação das correções aplicadas decorrentes dos resultados obtidos no Teste Público de Segurança ocorrido no período de 22 a 27 de novembro de 2021.

- **15 de Maio – Domingo**

Início da arrecadação prévia de recursos na modalidade de financiamento coletivo.

- **30 de Maio – Segunda-Feira**

O Tribunal Superior Eleitoral publicará a documentação produzida e conclusões da Comissão Avaliadora dos Testes Públicos de Segurança.

- **1º de Junho - Segunda-Feira**

Data-limite para que os partidos políticos comuniquem ao Tribunal Superior Eleitoral a renúncia ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC).

- **5 de Junho – Domingo**

Data a partir da qual a Justiça Eleitoral deve tornar disponível aos partidos políticos a relação de devedores de multa eleitoral, a qual embasará a expedição das certidões de quitação eleitoral.

- **16 de Junho - Quinta-Feira**

Data até a qual o Tribunal Superior Eleitoral divulgará o montante de recursos disponíveis no Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC).



UNALE
UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES
E LEGISLATIVOS ESTADUAIS

- **30 de Junho – Quinta-Feira**

Data a partir da qual é vedado às emissoras de rádio e de televisão transmitir programa apresentado ou comentado por pré-candidata ou pré-candidato.

- **2 de Julho – Sábado (3 meses antes)**

Data a partir da qual são vedadas aos agentes públicos condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatas e candidatos nos pleitos eleitorais; a realização de inaugurações e a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos. (Lei nº 9.504/1997 e Res.-TSE nº 23.610).

- **4 de Julho – Segunda-Feira (90 dias antes)**

Último dia para o TSE realizar audiência com as entidades interessadas em divulgar os resultados da eleição e apresentar as definições do modelo de distribuição e os padrões tecnológicos e de segurança exigidos para a divulgação dos resultados.

- **5 de Julho – Terça-Feira**

Data a partir da qual, em até 15 (quinze) dias antes das convenções partidárias, é permitido ao pré-candidato realizar propaganda intrapartidária, vedado o uso de rádio, televisão e outdoor, devendo a propaganda ser removida imediatamente após a convenção.

- **11 de Julho – Segunda-Feira**

Data em que o Tribunal Superior Eleitoral divulgará, na internet, o quantitativo de eleitoras e eleitores por município, para fins do cálculo do limite de gastos e do número de contratações diretas ou terceirizadas de pessoal para prestação de serviços referentes a atividades de militância e mobilização de rua nas campanhas eleitorais.



UNALE
UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES
E LEGISLATIVOS ESTADUAIS

- **12 de Julho – Terça-Feira**

Data a partir da qual, até 18 de agosto, o eleitor poderá habilitar-se perante a Justiça Eleitoral para votar em trânsito.

- **18 de Julho – Segunda-Feira**

Data a partir da qual, até 18 de agosto, a eleitora ou o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida poderá habilitar-se perante a Justiça Eleitoral para votar em outra seção ou local de votação da sua circunscrição.

- **20 de Julho – Quarta-Feira**

Data a partir da qual, até 5 de agosto, é permitida a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e a escolher candidatos.

Data a partir da qual a Justiça Eleitoral encaminhará à Secretaria da Receita Federal do Brasil o pedido de inscrição no CNPJ das candidaturas cujos registros tenham sido requeridos pelos partidos políticos, federações ou coligações, o qual deverá ser atendido em até 3 (três) dias úteis.

Último dia para a Justiça Eleitoral dar publicidade aos limites de gastos estabelecidos em lei para cada cargo eletivo em disputa.

Data a partir da qual os partidos políticos e candidatos, após o registro de CNPJ e abertura de conta bancária, deverão enviar à Justiça Eleitoral, os dados sobre recursos financeiros recebidos para financiamento de sua campanha eleitoral.

- **5 de Agosto – Sexta-Feira**

Último dia para a realização de convenções pelos partidos políticos e pelas federações destinadas a deliberar sobre coligações e a escolher candidatos.



UNALE
UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES
E LEGISLATIVOS ESTADUAIS

- **6 de Agosto – Sábado**

Emissoras de rádio e TV ficam proibidas de veicular propaganda política ou dar tratamento privilegiado a candidatos, partidos ou federações

- **12 de Agosto – Sexta-Feira**

Data final para que o TSE publique tabela com a representatividade do Congresso Nacional, decorrente de eventuais novas totalizações do resultado das últimas eleições gerais efetivadas até 20 de julho de 2022, para fins de divisão do tempo de propaganda eleitoral gratuito no rádio, na televisão e também dos debates entre candidatas e candidatos.

- **15 de Agosto - Segunda-Feira**

Último dia para o registro de candidaturas e para a abertura de conta bancária específica destinada ao recebimento de doações de pessoas físicas.

- **16 de Agosto - Terça-Feira**

Início da propaganda eleitoral, até 1º de outubro de 2022, que inclui a realização de comícios, distribuição de material gráfico, caminhadas ou propagandas na internet.

- **21 de Agosto - Domingo**

Último dia para os tribunais eleitorais, junto com os partidos políticos e as federações e a representação das emissoras de rádio e de televisão, elaborarem plano de mídia para uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito.

26 de Agosto – Sexta-Feira (37 dias antes)

Data a partir da qual, até 29 de setembro de 2022, será veiculada a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão relativa ao primeiro turno.



UNALE
UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES
E LEGISLATIVOS ESTADUAIS

- **9 de Setembro – Sexta-Feira**

Data a partir da qual, até 13 de setembro de 2022, os partidos políticos e candidatos deverão enviar à Justiça Eleitoral a prestação de contas parcial constando o registro da movimentação financeira e/ou estimável em dinheiro ocorrida desde o início da campanha até 8 de setembro.

- **12 de Setembro – Segunda-Feira (20 dias antes)**

Data em que todos os pedidos de registro, inclusive os impugnados e os respectivos recursos, devem estar julgados pelos tribunais regionais eleitorais, e publicadas as respectivas decisões. Último dia para o pedido de substituição de candidatas ou de candidatos para os cargos majoritários e proporcionais.

- **15 de Setembro – Quinta-Feira**

Data em que será divulgada, na internet, a prestação de contas parcial da campanha das candidatas, dos candidatos e dos partidos políticos com a indicação dos nomes, do CPF ou CNPJ dos doadores e dos respectivos valores doados, observadas as diretrizes para tratamento de dados pessoais.

- **17 de Setembro - Sábado (15 dias antes)**

Data a partir da qual nenhuma candidata ou candidato poderá ser detido(a) ou preso(a), salvo em flagrante delito.

- **29 de Setembro - Quinta-Feira (3 dias antes)**

Último dia para a divulgação da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão relativa ao primeiro turno, para propaganda política mediante reuniões públicas ou promoção de comícios e utilização de aparelhagem de sonorização fixa e para a realização de debate no rádio e na televisão.



UNALE
UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES
E LEGISLATIVOS ESTADUAIS

- **30 de Setembro – Sexta-Feira (2 dias antes)**

Último dia para divulgação paga, na imprensa escrita, e reprodução, na internet, de jornal impresso.

- **1º de Outubro - Sábado (1 dia antes)**

Último dia para a propaganda eleitoral mediante alto-falantes ou amplificadores de som, para a distribuição de material gráfico, caminhada, carreatas ou passeatas, acompanhados ou não por carro de som ou minitrío.

- **2 de Outubro - Domingo**

DIA DAS ELEIÇÕES (primeiro turno)

- **7 de Outubro - Sexta-Feira**

Data a partir da qual, até 28 de outubro de 2022, será veiculada propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão relativa ao segundo turno.

- **30 de Outubro - Domingo**

DIA DAS ELEIÇÕES (segundo turno)



UNALE
UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES
E LEGISLATIVOS ESTADUAIS